



LEI N° 1.612 DE 26 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$112.895,55 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), criando as seguintes dotações orçamentárias.

11.000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E BEM ESTAR

11.002 – GERÊNCIA DE CULTURA E LAZER

13.392.0010.10154 – Construção de Brinquedoteca Municipal

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicação Direta R\$ 82.563,82

Fonte: 2.719.0000000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura – Lei No. 14.399/2022

4.4.90.00.00.00 – Aplicação Direta R\$ 30.331,73

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura, no valor de R\$ 82.563,82 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e ter reais e oitenta e dois centavos), e de Anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$30.331,73 (trinta mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) conforme disposto nos incisos I e III, do artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1323/2021– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1556/2024 – Lei de Diretrizes





Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

✓ Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de março de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

